FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-DIR EXEC-SOCI

EDITAL

Campinas, 15 de janeiro de 2025.

EDITAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2024.00003017-12

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotes elencados no Anexo I deste Instrumento.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.fumec.sp.gov.br/licitacoes

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações; Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Campinas; Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei Municipal n° 8.552, de 30 de outubro de 1995; Decreto Federal n° 9.373 de 11/05/2018.

Para serem beneficiadas com a doação de bens móveis inservíveis listados no Anexo I deste Edital as entidades interessadas deverão entregar Formulário de Solicitação (Anexo II) e demais documentos listados no item 2. HABILITAÇÃO deste Edital:

Prazo para entrega do Formulário e documentos: 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação deste Edital.

Local para entrega: Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-291 ou através do e-mail cassio.dutra@educa.fumec.sp.gov.br

Integram o presente Edital:

a) Anexo I: Relação dos Bens Inservíveis;

b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Doação;

c) Anexo III: Atestado de Vistoria

1. VISTORIA

1.1 A vistoria dos lotes é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita com o Sr. Edson, pelo telefone (19) 3212-0147 da FUMEC. A vistoria pode ser realizada até a data do dia anterior ao sorteio público, em dias úteis e horário a ser definido pela FUMEC.

1.2 O endereço de vistoria é o seguinte: Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia,

Campinas/SP, CEP: 13060-077

2. HABILITAÇÃO

As entidades interessadas em receber os bens em doação deverão:

2.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II, dirigido à FUMEC.

2.1.1 O formulário deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

2.2 Devidamente preenchido e assinado, o Formulário deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos:

a) Estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrados;

b) Ata da última Assembleia da eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício, devidamente registrada;

c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Comprovante de reconhecimento de utilidade pública, sendo aceito os seguintes documentos: a concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), por força da Lei Complementar nº 187/2021 e, ou documento equivalente, ou Certidão de regularidade como OSCIP junto ao Ministério da Justiça ou documento equivalente (Decreto nº 3.100/1999), bem como reconhecimento de utilidade pública através de Lei Federal, Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da entidade participante.

e) Quando o Anexo I for composto de mais de um lote o campo de “interesse no lote” do Formulário de Solicitação de Doação – Anexo II - será de preenchimento obrigatório.

f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;

g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e ao Ato nº 317/GP, DE 11 de maio de 2012.

j) Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF. O ato que confirma os poderes do representante legal são os itens a) e b).

2.3 Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nas alíneas precedentes, a Comissão de Avaliação poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias junto aos órgãos emitentes.

2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.5 Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Instrumento, e em conformidade com as normas jurídicas que conferem fundamentação legal

ao certame.

2.6 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas facultando-se aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado;

2.6.1 Eventuais recursos deverão ser entregues pessoalmente ou via correios na sede da FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-291

2.7 Durante o prazo de recurso os autos poderão ser consultados no endereço da sede da FUMEC descrito no subitem anterior.

2.8 Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas os recursos eventualmente interpostos, os interessados serão convocados, por publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e outros meios idôneos, para o sorteio público a realizar-se em, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

2.9 No caso de haver somente uma entidade habilitada, findo o prazo recursal do resultado da habilitação, esta será declarada vencedora do procedimento de desfazimento de bens, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Município de Campinas, sem a previsão de novo prazo para interposição de recursos.

3. SORTEIO

3.1 O sorteio público realizar-se-á na data e horário estipulados e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, no Almoxarifado da FUMEC, no endereço da Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077.

3.1.1 Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até 15 minutos.

3.2 Qualquer cidadão poderá acompanhar o sorteio, porém, somente poderão participar as entidades que tiverem sido habilitadas na forma deste Edital.

3.3 Havendo representante de entidade habilitada na sessão pública, este deverá identificar-se, se ainda não o foi pela documentação de habilitação, comprovar a existência dos necessários poderes para eventual manifestação de interposição de recurso.

3.4 Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.

3.5 Terminada a fase de análise da documentação o sorteio será realizado na presença de todos.

3.6 Haverá um sorteio para cada lote, bem como para definição da classificação das entidades habilitadas no sorteio de cada lote, sendo o primeiro sorteio para a definição do vencedor, o segundo sorteio para definição de um segundo colocado, o terceiro sorteio para a definição do terceiro colocado, e assim sucessivamente, de acordo com o número de entidades habilitadas.

3.6.1 As entidades habilitadas serão instadas a retirar os bens em prazo determinado pela FUMEC, respeitada a ordem de classificação do sorteio descrito no item 3.6, abrindo-se prazo para retirada da entidade habilitada subsequente, se a entidade anteriormente convocada não atender ao prazo de retirada de bens.

3.7 Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

3.8 Proclamado o resultado, qualquer entidade habilitada, por meio de representante presente

à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.

3.8.1 O prazo para a apresentação das razões de recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, ficando as demais entidades habilitadas desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em 03 (três) dias úteis, a correr do término do prazo da recorrente.

3.8.2 Os recursos serão apreciados pelo Diretor Executivo da FUMEC, que os decidirá.

3.8.3 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

3.9 Não havendo manifestação de intenção de recorrer por parte de nenhuma entidade habilitada, as partes sairão intimadas do prazo para a retirada do material.

4. DA RETIRADA DO MATERIAL

4.1 O(s) lote(s) deverá(ão) ser retirado(s) pelos donatários na integralidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Município de Campinas ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.

4.2 As despesas com a transferência, o carregamento e o transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local mencionados no preâmbulo deste edital, mediante prévio agendamento junto aos contatos mencionados neste instrumento.

4.3 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitações das entidades sorteadas, quando apresentados dentro do prazo para retirada do material;

4.3.1 Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao e-mail: edson.rocha@educa.fumec.sp.gov.br e serão decididos pelo Gestor Administrativo e Financeiro da FUMEC.

4.4 Caso seja descumprido do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de 10 (dez) dias úteis o prazo para tanto.

4.5 Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as entidades declaradas habilitadas neste processo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão examinados pela FUMEC e submetidos à Presidente da Fundação para conhecimento e deliberação.

5.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados a este edital devem ser encaminhados para cassio.dutra@educa.fumec.sp.gov.br

6. DO FORO

6.1 Para dirimir eventuais questões judiciais ligadas a este edital, fica eleito o foro do Município de Campinas/SP.

Campinas/SP, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I - LOTES

LOTE 1: Bens mobiliários e bens eletrônicos - Inservíveis;

ITEM	QTD.
ARMÁRIO	17
ARQUIVO DE AÇO	7
BANQUETA DE MADEIRA	1
BATEDEIRA INDUSTRIAL	1
CADEIRA	42
CONGELADOR HORIZONTAL	2
CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	15
CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX	2
ESTANTE	12
FERRO ELÉTRICO	1
FORNO MICRO-ONDAS	2
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2
LOUSA VERDE	2
MESA	12
PALETEIRA MANUAL	1
POLTRONA DE AUDITÓRIO	7
PROCESSADOR DE ALIMENTOS	1
QUADRO	21
VENTILADOR	37
TOTAL DE ITENS	185

Local: Almoxarifado FUMEC – Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

LOTE 2: Bens mobiliários e bens eletrônicos – Obsoletos;

ITEM	QTD.

CADEIRA	32
CARTEIRA	9
CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	56
MESA	4
QUADRO	12
TOTAL DE ITENS	113

Local: Almoxarifado FUMEC – Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

LOTE 3: Equipamentos de TI – Inservíveis;

ITEM	QTD.
ACCESS POINT	1
COMPUTADOR	47
CPU	16
DVD	1
ESTABILIZADOR	8
FRAGMENTADORA	1
GABINETE DE RECARGA	2
GRAVADOR DIGITAL	5
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	1
MESA DIGITALIZADORA	1
MICROFONE	1
MONITOR	35
NOTEBOOK	16
PROJETOR	2
RÉGUA 10A	1
SCANNER	1
TABLET	6
TOTAL DE ITENS	145

Local: Almoxarifado FUMEC – Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

LOTE 4: Equipamentos de TI – Obsoletos;

ITEM	QTD.
COMPUTADOR	7
DVD	9
IMPRESSORA	1
MONITOR	201
PROJETOR	52
SERVIDOR	2
SWITCH	1
TABLET	26
TOTAL DE ITENS	299

Local: Almoxarifado FUMEC – Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2025

Neste ensejo, na condição de Representante Legal da entidade abaixo nominada, manifesto interesse no recebimento, na forma de doação, do lote de materiais que compõe este procedimento administrativo.

Neste sentido, manifesto interesse em participar do sorteio referente ao(s) seguinte(s) Lote(s):

Lote 1: ()

Lote 2: ()

Lote 3: ()

Lote 4: ()

Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.

(município)_____, ____ de _____ de 2025

Entidade: _____

CNPJ: _____

NOME COMPLETO e ASSINATURA:

CPF: _____

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA

Objeto: Doação de bens inservíveis

Atestamos, nos autos do processo administrativo de desfazimento de bens inservíveis nº 01/2025, promovido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, que o Sr.(a)_____, RG nº. _____, da entidade _____, Fone/Fax: (__)_____, e-mail: _____, esteve neste LOCAL em ____/____/2025, reconhecendo a condição do lote para doação.

Atesto para os devidos fins que acompanhei o representante/preposto da entidade _____ na vistoria em referência.

Campinas/SP, _____ de _____ de 2025.

Servidor:

Nome completo:_____

Matricula:_____

Assinatura:_____

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/01/2025, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 15/01/2025, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **13474300** e o código CRC **97075F1D**.